

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 003/2026

Contratação de Empresa para Implantação de Rua Coberta - Feitoria

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. **Órgão Demandante:** Superintendência de Captação de Recursos – Gabinete do Prefeito
- 1.2. **Unidade Requisitante:** Departamento de Projetos – DEPRO/SGG
- 1.3. **Responsável pela Solicitação:** Patrícia Guidali-Engenheira Civil-CREA RS 117.118
- 1.4. **Data da Solicitação:** 22/06/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de qualificação de espaço urbano localizado na Avenida Integração, Bairro Feitoria. O local encontra-se atualmente subutilizado e sem infraestrutura adequada para a realização de feira livre, comprometendo as condições de segurança, organização, acessibilidade e salubridade.

A ausência de estrutura adequada inviabiliza o uso ordenado do espaço público, impactando negativamente tanto os feirantes quanto a população usuária.

A solução proposta consiste na implantação de estrutura coberta e infraestrutura associada, com o objetivo de promover o ordenamento das atividades, garantir condições adequadas de uso, melhorar a segurança e contribuir para a valorização urbana e o desenvolvimento econômico local.

Diante do exposto, recomenda-se contratação de Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Rua Coberta Feitoria e estruturação de espaço destinado à Feira Livre Pública, situada na Avenida Integração, entre as ruas Flandres e João Henrique Jaacks, Bairro Feitoria, no Município de São Leopoldo/RS. Com recursos das emendas parlamentares Emenda Parlamentar BIBO NUNES 202439200006 e BIBO NUNES 39200005/2025.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente contratação fundamenta-se nos arts. 6º, inciso XX, 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de planejamento prévio, definição da solução mais adequada e demonstração da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Observam-se, ainda, os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, os

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

quais orientam a escolha da solução que melhor atenda à necessidade da Administração, com adequada utilização dos recursos públicos.

4. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

A intervenção proposta visa promover a requalificação do espaço urbano, mediante a implantação de estrutura coberta e infraestrutura associada, possibilitando o ordenamento das atividades econômicas, a melhoria das condições de uso e a valorização do espaço público, **caracterizando demanda pública relevante e devidamente justificada.**

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Execução integral da obra em conformidade com os projetos e memorial descritivo;
- II – atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT;
- III – garantia de qualidade, segurança estrutural e durabilidade da obra;
- IV – cumprimento das normas ambientais e de segurança do trabalho;
- V – manutenção de responsável técnico habilitado durante toda a execução.

5. ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTITATIVOS

O valor estimado da contratação é de R\$ 686.920,37, elaborado com base em composições de custos unitários referenciais, utilizando o SINAPI como principal parâmetro, complementado por pesquisa de mercado.

O orçamento contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo encargos sociais, BDI, mobilização, equipamentos e administração local, garantindo compatibilidade com a realidade do mercado e a viabilidade da execução.

O orçamento possui data-base definida conforme planilha orçamentária e memória de cálculo integrantes do processo administrativo.

6. ALTERNATIVAS ANALISADAS

6.1 Viabilidade técnica

Situação atual

Análise técnica:

A manutenção da situação atual não atende à necessidade pública identificada, mantendo a precariedade do espaço, a desorganização das atividades e a ausência de condições adequadas de segurança e acessibilidade.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Página **2** de **4**

Conclusão técnica: alternativa inviável.

Estrutura provisória

Análise técnica:

A implantação de estrutura provisória apresenta menor custo inicial, porém baixa durabilidade, maior necessidade de manutenção e não atende plenamente às exigências de segurança, qualidade e permanência da solução.

Conclusão técnica: alternativa tecnicamente inadequada.

Estrutura permanente

Análise técnica:

A execução de estrutura permanente apresenta maior durabilidade, melhor desempenho estrutural, menor necessidade de manutenção ao longo do tempo e atendimento integral às normas técnicas e às necessidades da Administração.

Conclusão técnica: alternativa mais adequada. A solução permanente foi selecionada por apresentar melhor desempenho técnico e operacional, considerando sua maior vida útil, resistência estrutural e menor necessidade de intervenções corretivas.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a solução reduz custos futuros de manutenção e garante maior estabilidade na prestação do serviço público, representando a alternativa mais adequada para a aplicação dos recursos públicos.

6.2. Licitação convencional

A realização de procedimento licitatório convencional, com critérios de regime de execução do objeto realizada sob o regime de empreitada por preço unitário e o critério de julgamento das propostas por menor preço global mostra-se adequada diante da natureza dos serviços pretendidos.

Conforme o Art. 6º, XXVIII, trata-se de empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. Regime de execução de obras e serviços onde o pagamento é feito com base no valor fixado para cada unidade de serviço. Será encaminhado junto ao termo de referência para licitação, os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

7. CONCLUSÃO

Conclui-se, em caráter técnico preliminar, que a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de estrutura permanente por meio de licitação convencional por menor preço global,

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Página **3** de **4**

configura-se como a solução mais adequada, considerando que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada.

A solução adotada demonstra maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, apresenta riscos controláveis e atende integralmente às necessidades da Administração, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se apta a assegurar o atendimento previsto para a adequada execução dos serviços especializados, a preservação do interesse público e a eficiência administrativa, devendo sua viabilidade ser confirmada mediante a regular instrução do processo administrativo.

São Leopoldo, 09 de julho de 2026.

Renata Serafin de Albernard
Fiscal Técnica

Flavia Peixoto Tischler
Fiscal Técnica

Pâmela Melo da Luz
Apoio à Fiscalização

José Luiz Garcias
Gestor do contrato

Nataniel Corrêa
Chefe de Gabinete do Prefeito